

Anexo 3

Comissão restringe compulsórios

BRASÍLIA — A União, os Estados e o Distrito Federal sómente poderão cobrar empréstimos compulsórios com a aprovação prévia da maioria absoluta do Congresso Nacional ou das Assembleias. Esta foi a decisão aprovada ontem pela Comissão de Sistematização, que começou a examinar o título Tributação e Orçamento.

Os integrantes da Comissão mantiveram praticamente todos os dispositivos previstos no substitutivo de Bernardo Cabral relativos a empréstimo compulsório, apesar da tentativa de um grupo de parlamentares de aprovar uma emenda do Deputado José Maria Eymael (PDS-SP), restringindo o tributo aos casos de calamidade pública e, ainda assim, quando não houvessem recursos orçamentários disponí-

veis. A proposta de Eymael foi vencida por 60 votos a 26.

Além dos casos de calamidade, o Executivo poderá solicitar ao Legislativo a aprovação da cobrança do compulsório para aplicação em investimento de relevante interesse público, casos de guerra externa ou sua iminência. A única alteração aprovada ao texto nesta matéria foi a exclusão de aplicação de compulsório em "conjuntura que exija absorção temporária de poder aquisitivo".

A emenda supressiva foi apresentada pelo Deputado Adolfo de Oliveira (PL-SP) com a justificativa de que o Executivo já dispõe do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), que pode ser alterado sem autorização prévia do Legislativo e durante o exercício fiscal.

— Se houver uma conjuntura econômica que imponha um resfriamento do poder aquisitivo, o Executivo pode utilizar o IPI para fazer isso. Empréstimo compulsório tem que ser empréstimo mesmo, e não confisco, com tem sido feito — argumentou Adolfo, que teve sua proposta acatada por 82 do 87 presentes.

Por unanimidade, a Comissão de Sistematização incluiu no texto a obrigatoriedade de que as contribuições sociais de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais — como PIS, Pasep, Finsocial, Sesc e Senac — sejam instituídas exclusivamente por iniciativa da União, obedecendo o Código Tributário.

Ainda na fase de votação dos destaques relacionados nos pedi-

dos de preferência do acordo de lideranças, a Sistematização, com os votos de exatamente 47 parlamentares, manteve os privilégios que a Fazenda Pública tem atualmente sobre o contribuinte nos processos em tramitação na Justiça. O substitutivo de Bernardo Cabral manteve os privilégios. Um deles dá à Fazenda Pública o dobro do tempo concedido ao contribuinte nas disputas processuais. A supressão do dispositivo foi proposta pelo Deputado Antônio Britto (PMDB-RS) e defendida por César Maia (PDT-RJ). O voto de número 47, decisivo para a aprovação da emenda, foi dado pelo Deputado Fernando Santana (PCB-BA), sob os aplausos do grupo de esquerda.

O Deputado Victor Facioni (PDS-RS) também não conseguiu

aprovar sua proposta de isentar de tributação as empresas de previdência privada.

— Desde a Subcomissão de Tributação, temos recebido enormes pressões para conceder isenções fiscais. Mas, por uma questão de convicção, só concedemos este privilégio aos partidos e sindicatos, além dos casos já tradicionalmente beneficiados pela legislação — informou Fernando Coelho (PMDB-PE), falando pela Relatoria.

A proposta de Facioni só conseguiu a adesão de 19 constituintes. Até mesmo as empresas estatais produtivas ou de prestação de serviços serão submetidas às mesmas alíquotas de impostos que as empresas privadas, conforme proposta do Líder do PTB, Gastone Righi, aprovada por 78 votos a 13.